

PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL DO PREGÃO Nº 90004/2024 CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – PR

Este termo tem por objetivo atender a aquisição de Nobreak de 8KVA, abaixo segue o desritivo dos objetos solicitado nesse edital.

Item	Descrição/Especificação	Marca/ Modelo	Quanti- dade	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Nobreak para Rack de 19" (polegadas)</p> <p>4.1.1. Essa especificação técnica refere-se à descrição individual de cada nobreak.</p> <p>4.1.2. Características físicas</p> <p>4.1.2.1. Modelo de nobreak com chassis para instalação em rack de 19" (polegadas).</p> <p>4.1.2.2. Altura máxima do nobreak deve ser de 3U, sem considerar módulos adicionais de bateria.</p> <p>4.1.2.3. Deverá ser entregue junto com o nobreak um Kit de fixação para o rack, para instalação no Rack de 19" (polegadas).</p> <p>4.1.3. Saída</p> <p>4.1.3.1. <i>Capacidade mínima de saída deve ser de 8000watts/8KVA.</i></p> <p>4.1.3.2. Tensão nominal de saída deve ser de 230V, podendo ser configurável a saída entre 220 e 240 volts.</p> <p>4.1.3.3. Deve apresentar distorção de tensão de saída inferior a 3%, e frequência de saída entre 57 e 63 Hz nominal.</p> <p>4.1.3.4. Para a saída, o padrão de onda deve ser senoidal.</p> <p>4.1.3.5. Deve possuir bypass interno (manual e automático).</p> <p>4.1.3.6. Deve possuir no mínimo 6 (seis) conexões de saída no padrão IEC 320 C13 ou NBR14136.</p> <p>4.1.4. Entrada</p> <p>4.1.4.1. Tensão nominal de entrada de 220V, 230V ou 240V.</p> <p>4.1.4.2. Frequência de entrada deve estar entre 55 e 65 hz.</p> <p>4.1.4.3. Deve possuir entrada protegida contra surtos, picos e oscilações de energia.</p> <p>4.1.5. Baterias e Autonomia</p>	ATA TITAN PRO RACK 8KVA	05	R\$ 11.400,00	R\$57.000,00

<p>4.1.5.1. As baterias devem ser seladas de chumbo-acido, a prova de vazamentos e livre de manutenção.</p> <p>4.1.5.2. Não serão aceitos equipamentos com baterias do tipo estacionárias ou automotivas, tanto para o nobreak quanto para os módulos externos de bateria.</p> <p>4.1.5.3. As baterias deverão possibilitar troca a quente (hot-swap) pelo usuário, sem que o equipamento precise ser desativado.</p> <p>4.1.5.4. Deve possuir sistema de proteção contra descarga total das baterias.</p> <p>4.1.5.5. Deve possuir capacidade de expansão de autonomia através da inserção de bancos de baterias externos no mesmo padrão construtivo do nobreak, sem prejudicar a possibilidade de instalação em rack de 19" (polegadas).</p> <p>4.1.5.6. A autonomia do equipamento para uma carga de 4000W deverá ser igual ou superior a 25 minutos.</p> <p>4.1.5.7. Para atingir a autonomia desejada, poderão ser utilizados módulos externos de bateria, sendo que também deverão ser fornecidos os acessórios necessários para a fixação desses módulos no rack de 19" (polegadas).</p> <p>4.1.6. Comunicação e gerenciamento</p> <p>4.1.6.1. Portas de interface disponíveis para comunicação: RJ45 10/100/1000 Base-T e Serial.</p> <p>4.1.6.2. Deve possuir display indicando a carga de bateria e indicadores de On line para troca de bateria e Bypass.</p> <p>4.1.6.3. Deve possuir alarme sonoro quando o nobreak estiver usando a bateria, com bateria baixa ou em sobrecarga.</p> <p>4.1.6.4. Deve possuir auto-teste automático de baterias.</p> <p>4.1.6.5. Deve fornecer análise de falhas com alerta antecipado, assegurando uma substituição pró-ativa de componentes.</p> <p>4.1.6.6. Deve ser fornecido software próprio fabricante, com licença vitalícia para gerenciamento e configuração do nobreak.</p> <p>5. DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS RELACIONADOS</p> <p>5.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, com atendimento na modalidade on site, para todos</p>			
---	--	--	--

<p>os componentes que o integram, incluindo peças e mão de obra.</p> <p>5.1.1. Para as baterias, a garantia mínima deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses.</p> <p>5.1.2. A contagem do período de garantia dos equipamentos se iniciará no dia posterior ao seu recebimento definitivo.</p> <p>5.2. A substituição de peças decorrentes da garantia não gera qualquer ônus para a Câmara Municipal de Londrina.</p> <p>5.2.1. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo previsto.</p> <p>5.2.2. A garantia envolve a substituição do equipamento e/ou componente por outro igual ou superior quando apresentar quaisquer problemas durante o período de garantia, mesmo após o término de seu processo de fabricação.</p> <p>5.3. No caso de inviabilidade técnica ou econômica do reparo do equipamento, a empresa responsável deverá promover a sua substituição em caráter definitivo por outro de mesmas características técnicas, novo e de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento, sem que isto implique ônus adicional para a Câmara Municipal de Londrina.</p> <p>5.3.1. A aceitação da substituição definitiva ficará a critério da Câmara Municipal de Londrina, após prévia avaliação técnica do equipamento ofertado.</p> <p>5.3.2. A critério da Câmara Municipal de Londrina poderá ser aceito equipamento superior para a substituição definitiva, desde que este não possua nenhuma característica técnica inferior ao descrito neste instrumento.</p> <p>5.4. Os chamados técnicos serão efetuados por e-mail, telefone gratuito 0800 ou Internet (através do site do fabricante, da empresa contratada ou representante autorizado pela fabricante), pelos servidores do Departamento de Informática da Câmara Municipal de Londrina.</p> <p>5.4.1. Em todas as atividades de assistência técnica ou suporte, os técnicos da Contratada deverão empregar a língua portuguesa, exceto no uso de termos técnicos e na utilização de textos técnicos, que poderão estar redigidos na língua inglesa.</p>				
---	--	--	--	--

<p>5.4.2. Não deverá haver qualquer limitação para o número de solicitações de suporte de software ou hardware.</p> <p>5.5. A manutenção deverá ser realizada, preferencialmente, nas dependências do contratante.</p> <p>5.5.1. Havendo necessidade de remoção do equipamento para as dependências da empresa contratada, as despesas de transporte, seguros e embalagens, correrão por conta da empresa responsável pela manutenção.</p> <p>5.5.2. No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo equipamento (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade.</p> <p>5.6. Somente os técnicos da empresa contratada, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção.</p> <p>5.6.1. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela empresa contratada, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá de identificação do funcionário) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do contratante;</p> <p>5.7. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços, deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, de eventuais sujeiras decorrentes da atuação do técnico.</p> <p>5.8. A empresa prestadora do serviço de assistência técnica, quer seja o fabricante, a licitante ou uma terceira (assistência técnica autorizada), deverá possuir técnicos, ferramentas, equipamentos, peças e componentes originais e quaisquer outros equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos.</p>				
--	--	--	--	--

<p>5.9. Fica ressalvado à empresa contratada o direito de adotar medidas de segurança que entender necessárias a fim de evitar que pessoas não autorizadas executem os serviços de manutenção, exceto lacres/travas de acesso exclusivo da empresa contratada ou senhas exclusivas.</p> <p>5.10. Após cada atendimento técnico, a empresa deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: número do chamado, dados gerais do chamado, situação do chamado (pendente, no caso de retirada do equipamento, ou concluído, se o problema tiver sido resolvido), nome e assinatura do técnico responsável pelo atendimento, data do atendimento, horário de início e término do atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo contratante, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto de funcionário do contratante. Deverá ser deixada cópia do relatório com funcionário do contratante.</p> <p>5.11. Quaisquer alegações por parte da empresa contratada contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, etc.) do contratante, devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do equipamento.</p> <p>5.11.1. Não serão admitidas omissões na prestação do serviço baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, “experiência” dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros.</p> <p>5.11.2. Enquanto não for efetuado o laudo, e este não demonstrar claramente os problemas</p>				
--	--	--	--	--

<p>alegados, a empresa contratada deve prosseguir com o atendimento dos chamados.</p> <p>5.12. Quaisquer peças, componentes, acessórios ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação e/ou instalação devem ser substituídos por originais, iguais ou superiores e de primeiro uso, sem ônus para a Câmara Municipal de Londrina.</p> <p>5.12.1. Em caso da descontinuidade de sua fabricação, ou não mais disponibilidade no mercado nacional e internacional para sua aquisição, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do contratante, componentes, peças e materiais recondicionados, ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis, em qualidade, aparência e características técnicas, com os originais e que ainda demonstrem ter passado por rigoroso processo de preparação para reutilização;</p> <p>5.12.2. As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento.</p> <p>5.12.3. A Câmara Municipal de Londrina poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos equipamentos quanto à procedência de origem das peças e componentes fornecidos, através de número de série;</p> <p>5.12.4. As peças e componentes em substituição, instaladas pela empresa contratada, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade da Câmara Municipal de Londrina.</p> <p>5.13. O atendimento deve observar os seguintes prazos:</p> <p>5.13.1. O prazo para o término do reparo com a solução do problema não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do atendimento do chamado técnico, inclusive quando o mesmo implicar em troca de peças ou componentes.</p> <p>5.13.2. Caso seja necessário um prazo maior para a resolução do problema ou efetivação do</p>				
---	--	--	--	--

<p>reparo, em virtude de falta de peças ou necessidades de importação de componentes, por exemplo, a empresa deverá solicitar, por escrito e devidamente fundamentado, a prorrogação do prazo, indicando em sua solicitação o prazo que considera adequado.</p> <p>5.13.2.1. O novo prazo solicitado pela empresa, se deferido, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.</p> <p>5.13.3. O descumprimento dos prazos pode acarretar penalizações para a empresa.</p> <p>5.14. A empresa contratada deverá fornecer, ou disponibilizar em website, durante o período de garantia, atualizações corretivas e evolutivas (novas versões e patches) dos softwares e drivers solicitados, sem quaisquer ônus para o contratante.</p> <p>5.15. A Contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso durante os procedimentos de instalação e manutenção dos equipamentos ofertados. Garantia 1 ano de conserto no local ou substituição, com a Entrada em Funcionamento autorizada na fábrica</p> <p>Obs: Qualidade igual ou Superior a Nobreak APC Trifásico (3:3) Easy UPS 3S de 20.000VA / 20.000Watts, 208V. S/N: E3SUPS20KFB.</p>				
--	--	--	--	--

Valor Global: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)

Informamos, que nos preços acima ofertados já estão inclusos todos os custos decorrentes da operação de venda dos produtos, objeto desta licitação, tais como transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas, assistência técnica e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Validade da Proposta: 90 Dias

Garantia e suporte técnico: 36 meses.

Prazo de entrega: 30 dias corridos, a partir do envio da solicitação e da Nota de Empenho

Dados da Empresa

ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

CNPJ: 07.045.469/0001-96 – **Inscrição Estadual:** 116.068.068.114

Endereço: Rua dos Fonsecas, nº 404 – Vila Nova York – São Paulo/SP

CEP: 03.480-030 – **TEL:** (11) 2721-0220/(11)2253-0069

Email: licitacao@ataups.com.br / licitaco@htshightec.com.br

WhatsApp: (11) 91319-8475

Dados Bancários

Banco do Brasil

Agência 2882-7

Conta Corrente 16117-9

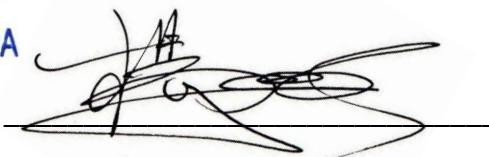
São Paulo, 24 de Julho de 2024.

07.045.469/0001-96

ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

RUA DOS FONSECAS, 404
VILA NOVA YORK – CEP: 03480-030

SÃO PAULO - SP



Yang Shunqing

Sócio-diretor

ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

CNPJ: 07.045.469/0001-96

ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

Endereço: Rua dos Fonsecas, nº404- São Paulo/SP | **CEP:** 03.480-030 | **Telefone:** (11) 2024-4689

CNPJ: 07.045.469/0001-96 | **Site:** www.ataups.com.br



SNMP

Modo ECO



O Titan Pro foi projetado especificamente para operar em áreas com carência de energia. Oferecendo alta densidade de potência com um longo tempo de backup, tudo isso em um tamanho compacto. Ideal para sistemas que não podem ter suas operações interrompidas, como data center, sistemas bancários, centro cirúrgico, dentre outros.

Características

- Smart SNMP e com USB e RS-232 em conjunto;
- Display de fácil compreensão permite fácil acesso e monitoramento do status da UPS;
- Controle do microprocessador DSP;
- Fator de potência de saída 0.9;
- Padrão rack mounted 19";
- Modo ECO para economia de energia;
- Compatível com Grupo Gerador;
- Número de bateria ajustável;
- By pass automático e manual;
- Dupla Conversão.
- Acompanha trilho;
- conexão de saída padrão NBR14136;





Titan Pro RM - 6 à 10 KVA

Modelo		TP6K	TP8K	TP10K			
Capacidade		6000 Va	80000 Va/8000w	10000VA			
Fase		Monofásica / Bifásica					
Entrada	Voltagem nominal	220/230/240 Vac					
	Intervalo de tensão de entrada (F+N)	110-300 VAC (com base em uma carga de 50%) 176 - 300 VAC (com base em uma carga de 100%)					
	Alcance de frequência	55 ~ 65 Hz					
	Fator de potência da entrada	>= 0.99 @ Voltagem Nominal (100% de carga)					
Saída	Voltagem nominal	220/230/240 VAC					
	Regulação de tensão	±1%					
	Faixa de frequência	57 ~ 63 Hz					
	Faixa de frequência (modo bateria)	60Hz ± 0.1 Hz					
	Fator de crista	3:1 Máximo					
	Distorção harmônica	<= 3% THD (Carga Linear) / <= 5% THD (Carga não linear)					
	Tempo Transf. AC p/ Bateria	Zero					
	Tempo Transf. Inversor p/ ByPass	Zero					
Eficiência	Forma de onda	Onda senoidal pura					
	Para o modo AC	92%	93%				
	Para o modo bateria	91%	92%				
Bateria	Tipo de bateria	VRLA ou Estacionária					
	Números	16 ou 20 (Ajustável)					
	Tempo de recarga	8 horas para recuperar 90% da capacidade					
	Corrente de carga (max)	1A / 2A / 4A / 6A (ajustável)					
	Tensão de carregamento	218,4 VDC @16bat ou 273 VDC @20bat					
Indicadores	Display LCD	Nível de carga e de bateria / modo AC, de bateria e de ByPass / indicadores de falhas					
Alarme	Modo de bateria	Emite um bip a cada 4 segundos					
	Bateria fraca	Emite um bip por segundo					
	Sobrecarga	Emite 2 bips a cada segundo					
	Falha	Emite um bip cada segundo					
Propriedades físicas	Modelo Padrão	Dimensão C x L X A (mm)	580 x 438 x133 [3U] Bateria: 580 x 438 x 133 [3U]	668 x 438 x 133 [3U] Bateria: 580 x438 x 133 [3U]			
	Peso Líquido (kg)	61	66				
	Modulo c/ Transform.	Dimensão C x L X A (mm)	668 x 438 x 133 [3U]				
Meio Ambiente	Umidade	0-95% RH @ 0-40°C (não condensado)					
Nível de ruído		< 55dBA @1 metro	< 56dBA @1 metro				
Gerencia-mento	Smart RS-232/USB	Suporta Windows® 2000/2003/XP/Vista/2008, Windows® 7/8, Linux, Unix, e MAC					
	SNMP Opcional	Gerenciamento de energia a partir do gerenciador SNMP e navegador web					

Especificações do produto sujeita a alteração sem aviso prévio